



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 453/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E O SENHOR ANTONIO EVANGELISTA.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 - SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado LOCATÁRIO.

LOCADOR: ANTONIO EVANGELISTA, portador do CPF nº 339.914.059-20, e RG: 1.717.841-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Frankelin de Oliveira, nº 05, Bairro São José, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR, telefone (46) 99919-2788, de ora em diante denominado LOCADOR, celebram o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 453/2018, firmado em 12 de novembro de 2018, objeto do Processo Licitatório nº 157/2018 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 47/2018, entre as partes acima identificadas, visando a Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a família da Senhora Loreci Dalmaso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

DO PRAZO: Através do presente termo as partes resolvem dilatar o prazo de execução e vigência contratual em 06 (seis) meses compreendendo o período de 13/05/2019 a 12/11/2019.

DO VALOR: O valor mensal permanece inalterado sendo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato está sendo prorrogado em virtude de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Memorando nº 44/2019 da Assistente Social, os quais solicitam aditivo de 06 (seis) ao Contrato 453/2018, devido "a família encontra-se em extrema vulnerabilidade social", com fundamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato originário, e do primeiro e segundo termos de aditamento não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 08 de abril 2019.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
Alvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito
Locatário

Antonio Evangelista
Locador

Gislaine Tânia Galeazzi
Gestora do Contrato

Marcia Rejane Niendieker
Fiscal do Contrato

Jorcélio Farias
Fiscal Substituto

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 453/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Antonio Evangelista. CPF nº 339.914.059-20 e RG: 1.717.841-5 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a família da Senhora Loreci Dalmaso. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência contratual em 06 (seis) meses. Novo prazo: 12/11/2019. Valor mensal R\$ 350,00, perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 47/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 08/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Evangelista.

**Sabe aquelas coisas que nunca deveriam falhar,
e deixam você na mão de uma
hora pra outra?**

Imagine a angústia de quem espera uma encomenda urgente que não chega. Tem coisas que, como o próprio nome diz, são urgentes. Alô que se precisa é rapidez e confiabilidade. O serviço Reunidas Express é feito justamente para isso.

EXPRESS
Pequenas volumes até 50 kg*
via ônibus

REAL
Encomendas
Pequenas volumes até 50 kg*
via ônibus

CARGAS
Transportadora
Volumes maiores - carga atacadista
Carga especial - logística - internacional
via caminhão

REUNIDAS
EXPRESS

Informe-se:
(46) 3225 1251
www.reunidas.com.br

- Rápido
- Sem Filas
- Sem Greves
- Sete dias por semana
- Serviço 24 horas (maioria dos balcões)
- Entrega no mesmo dia em muitas cidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 453/2018.

Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Antonio Evangelista. CPF nº 339.914.059-20 e RG: 1.717.841-5 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a família da Senhora Loreci Dalmaso. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência contratual em 06 (seis) meses. Novo prazo: 12/11/2019. Valor mensal R\$ 350,00, perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 47/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 08/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Antonio Evangelista.

Cod297454

GESLEY MARGARIDA KURPEL COSSA	685.535.369-04	(46) 99911 – 1655
ERICA DIANE SFREDO019009833967	019.098.339-67	(46) 99122 – 4652
LORENZA LORIANY PEREIRA MACEDO01838183183	018.381.831-83	(46) 99942 – 1110
PAULO CESAR PRESA	966.138.239-53	(46) 99104 – 4785
VALTER JUNIOR LEITE	018.299.680-84	(46) 99937 – 1554
REINALDO PAIVA DOS SANTOS	055.331.039-96	(46) 99974 – 9926

Chopinzinho, 09 de abril de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:995411D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PP 124/2018

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 124/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei nº 10520/2002, convoca a empresa abaixo relacionada para que, no prazo de três dias úteis, manifeste-se acerca do fornecimento do respectivo item:

Empresa: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME.

Item: 70 – Iogurte líquido, cremoso, TIPO INTEGRAL, sabores variados...

Valor Máximo: R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

Chopinzinho, 10 de abril de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:28B4C8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PP 7/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 7/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA E COZINHA

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho – PR, comunica que encorrida a fase de análise de amostras, corroborado por parecer técnico da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2 - Documentos de Habilitação.

Data: 12/04/2019 (sexta-feira), às 14:00 hrs.

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 11 de abril de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AC34B210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 453-2018 - ANTONIO EVANGELISTA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 453/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Antonio Evangelista. CPF nº 339.914.059-20 e RG: 1.717.841-5 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a família da Senhora Loreci Dalmaso. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência contratual em 06 (seis) meses. Novo prazo:

12/11/2019. Valor mensal R\$ 350,00, perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 47/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 08/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Evangelista.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:868D838C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 127-2019 - JHC
LOCAÇÕES EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: JHC Locações EIRELI. CNPJ: 23.461.242/0001-88. Objeto: Suprimir do valor contratual o montante de R\$ 3.374,00 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais), referente à supressão do objeto número 01 (um) - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO 200 HORAS TRABALHADAS - no que diz respeito ao Lote 01 - PRODUTOS, no valor de R\$ 2.145,00 e ao Lote 02 - SERVIÇOS, no valor de R\$ 1.229, perfazendo o novo valor contratual em R\$ 4.986,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), mantendo-se apenas o objeto número 02 (dois) – Referente ao Serviço de manutenção 500 horas trabalhadas (Lotes 01 e 02 - itens 01 a 11). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019. Fundamento Legal Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e João Henrique Rangel Stramare, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0A3782D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 032/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em nome do vereador JERÇON REIS SANTANA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Castro – Paraná, para participar do Ciclo de Capacitação para Cidadania, evento realizado pela Uvepar, Iprade, Ministério Público do Paraná e OAB/PR, que acontecerá na Câmara Municipal de Castro, Paraná, nos dias 11 e 12 de abril de 2019.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 08 de abril de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5AB8145C

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 033/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,